



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 236 de 24 de Novembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 208, de 19 de Agosto de 2013, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar

149	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Ensino Fundamental	47.000,00
150	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Ensino Fundamental	26.500,00
149	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Ensino Fundamental	112.000,00
256	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Municipal de Saúde	108.500,00
285	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Municipal de Saúde	13.500,00
321	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Municipal de Saúde	20.500,00
254	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	339.000,00
284	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00
319	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	58.000,00
286	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Saúde	22.000,00
284	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00
319	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	28.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	4.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	2.000,00
286	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Saúde	4.000,00
264	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	7.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	13.000,00
265	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	80.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00
Total			960.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com folha de pagamento do Ensino Fundamental, como também folha de pagamento e despesas correntes imprescindíveis da Secretaria Municipal de Saúde, utilizar-se-á o excesso de arrecadação do presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, 24 de Novembro de 2014.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração